



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE DOAÇÃO COM ENCARGO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº. 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.121/0001-80, sediada nesta cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Roberto Migliorini, 850, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251, neste ato representada por seu Diretor Geral, por delegação de poderes na forma do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017 e alterações, e do Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia na Edição Especial nº 6583, páginas 127 e 128, de 01º de abril de 2023, **EDSON CEZAR ZANATTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-446.536 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.113.076-15, residente e domiciliado no município de Uberlândia-MG.

DOADORA: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente da BU ServC, **MÁRCIO DE JESUS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.817.016-**,

FUNDAMENTO: O presente aditamento fundamenta-se cláusula segunda do Instrumento Contratual, oriundo do Processo Simplificado de Escolha nº 002/2024 e de todos os documentos que integram o processo, o Decreto Federal nº 9.764/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019, no Decreto Estadual do Estado de Minas Gerais nº 48.444/2022, no Decreto Municipal nº 11.666/2009, na Lei Municipal nº 10.966/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.190/2011 e demais documentos comprobatórios acostados aos autos, que fazem parte integrante desta alteração.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente aditamento a regulamentação da Cláusula 12.2. do contrato pactuado, no tocante ao Portal de Acesso à internet wi-fi, pelos usuários do Parque do Sabiá.

A DOADORA disponibilizará software específico, por intermédio do qual será possibilitado o acesso à internet, até que seja concluído o processo de contratação da plataforma pelo Município de Uberlândia. A DOADORA, enquanto responsável pelo Portal de Acesso à internet, deverá cumprir o disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), ao Marco Civil da Internet e demais leis e resoluções sobre o tema;

O Portal de Acesso deverá solicitar a realização de cadastramento único do usuário, com a inserção de dados pessoais para registro, bem como a realização de login por intermédio de rede social pessoal do usuário, com vistas a conferir maior segurança à rede.

A DOADORA, durante todo o período em que disponibilizar o Portal de Acesso à rede de internet wi-fi no Parque do Sabiá, será integralmente responsável pelo tratamento dos dados coletados, rastreabilidade, autenticação, adotando as providências legais cabíveis nos casos de uso indevido da rede, incluindo o atendimento às solicitações de identificação de usuário requisitadas pelo Poder Judiciário e demais órgãos competentes.

A DOADORA deverá implementar na rede de internet as categorias de restrições e/ou proibições de acesso à conteúdo ilícito, considerando-se, minimamente, como aqueles já padronizadas e comumente aplicáveis em casos da mesma natureza;

RECURSOS: O presente aditamento não ensejará ônus financeiro para a FUTEL, uma vez que não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor das partes, ou mesmo qualquer despesa a ser empenhada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Rua José Roberto Migliorini, 850 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia /MG – CEP:
38.408-251 Fone (34) 3235-6289 / 3222-4055
futel@uberlandia.mg.gov.br

